



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua Regente Feijó, nº. 773 – Centro
CEP.: 13.360-000 Fone: 19-3491.9200/9236/9217
CAPIVARI - S.P.



PROGRAMA ENSINO INTEGRAL ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2020

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Capivari comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Capivari, sendo: E.E. “Profª. Suely Maria Cação Ambiel Batista”, E.E. “Prof. Hélio Cerqueira Leite” e E.E. “Prof. Dr. Camilo Marques de Paula”, em Indaiatuba, E.E. “Dr. Elias Massud”, em Monte Mor e E.E. “Padre José Bonifácio Carretta”, em Capivari.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas nas disciplinas de **Arte, Matemática, Química e Geografia**, assim como **Sala de Leitura** que remanesceram das alocações iniciais e a **composição de cadastro reserva** para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e Resolução SE 4, de 03/01/2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);



- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- Docente Contratado por Tempo Determinado Lei 1.093/2009 (conhecido como categoria "O") com 03 (três) ou mais anos de exercício docente no magistério público estadual de São Paulo.

2. Requisitos:

2.1-Docente:

- para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

2.2-Sala de Leitura (Para atuar exclusivamente na sala de leitura):

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

3. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

- será assinada na alocação/atribuição das vagas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua Regente Feijó, nº. 773 – Centro
CEP.: 13.360-000 Fone: 19-3491.9200/9236/9217
CAPIVARI - S.P.



4. Da Inscrição:

- **Período: dias 12 e 13/02/2020 (quarta-feira e quinta-feira) – das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.**
- **Local: Diretoria de Ensino – Região de Capivari (SALA DO PLANTÃO DA SUPERVISÃO)** – Rua Regente Feijó, 773 – Capivari/SP.
- **Apresentar no ato da inscrição:**

A. Atividade de sala de aula: o candidato (Professor/Sala de Leitura) deverá entregar no ato da inscrição a atividade de sala de aula, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo anexo.

B. Comprovante de assiduidade: entregar, no ato da inscrição, Atestado de Frequência – AF, constando todas as ausências, com exceção daquelas referentes a férias, licença à gestante, licença paternidade, licença adoção, licença prêmio, serviço obrigatório por lei e convocações dos órgãos centrais ou subsetoriais da pasta para ações formativas, referente ao período: 01/07/2016 a 30/06/2019.

No caso do Professor admitido pela Lei 1.093/2009 (Categoria O), este deverá apresentar o AF com a data limite de 30/06/2019, ou seja, como acontece interrupções, poderá/deverá utilizar períodos de contratos anteriores que completem os 3 (três) anos – 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.

C. Comprovante de Inscrição/Classificação 2020: entregar comprovante de inscrição/classificação do candidato, obtido através do portalnet.educacao.sp.gov.br. Na parte inferior dela, colocar manualmente endereço completo, e-mail e telefones para contato. Caso o candidato não consiga imprimir direto do site, deverá trazer declaração da escola, contendo: Nome, RG, CPF do candidato, situação funcional (efetivo, OFA e O), disciplina específica do cargo ou de opção do OFA/O e pontuação atual em nível de Diretoria de Ensino.

- **Classificação dos candidatos:**

- 1** - Avaliação resultante da atividade de sala de aula;
- 2** - Pontuação apurada na assiduidade pelo Atestado de Frequência, **candidatos com mais de 117 ausências, serão desclassificados;**
- 3** - Pontuação na classificação de Atribuição de Aulas em caso de empate (pontuação DE).

- **Publicação da classificação: 14/02/2020, no site da Diretoria de Ensino e dia 15/02/2020 no DOE.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua Regente Feijó, nº. 773 – Centro
CEP.: 13.360-000 Fone: 19-3491.9200/9236/9217
CAPIVARI - S.P.



5. Das Vagas:

ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VAGAS
Dr. Elias Massud	Monte Mor	Arte	01
Pe. José Bonifácio Carretta	Capivari	Química	01
Pe. José Bonifácio Carretta	Capivari	Matemática	01
Pe. José Bonifácio Carretta	Capivari	Sala de Leitura	01
Prof. Dr. Camilo M. Paula	Indaiatuba	Geografia	01

6. Da alocação/atribuição:

- Data: **18/02** – às 9h.
- Local: Sala 17 da Diretoria de Ensino – Região de Capivari
Rua Regente Feijó, 773 – Capivari/SP.

Capivari, 07 de fevereiro de 2020

Edivilson Cardoso Rafaeta
RG 26.747.445-3
Dirigente Regional de Ensino